

# CARTA CONVITE

014/2012



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**



### **CARTA-CONVITE Nº 014/ 2012**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**, por seu Presidente, torna público, para conhecimento de todos, em conformidade com a Lei federal nº 8.666, de 21.06.1993, que no dia 16 de maio de 2012, às 10 horas em sua sede, localizada à Rua Barão de Barcelos, No. 88- Altos- Centro, em São João da Barra-RJ, estará realizando licitação, na modalidade **Carta-Convite**, com o objetivo de aquisição de dois veículos novos, Gol 1.6 TF, Ano 2012/2013, cor branca, DH, AR, Kit Trend.

Os interessados poderão obter cópia desta Carta-Convite, junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**, no seu horário de expediente:

Manhã: 08:00 às 12:00 hs

Tarde: 13:00 às 17:30 hs

São João da Barra, em 14 de março de 2012.

  
Gerson da Silva Crispim  
Presidente





Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

CÂMARA MUNICIPAL  
06  
014/2012

## 1. LOCAL E DATA

A presente licitação realizar-se-á às 10 horas do dia 16 do mês de maio de 2012, na Sede da Câmara Municipal, cidade de São João da Barra/RJ.

## 2. OBJETO

É objeto desta licitação na modalidade Carta Convite, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93, a aquisição de dois veículos novos, Gol 1.6 TF, ano 2012/2013, COR BRANCA, DH, AR, KIT TREND, NOS moldes do presente Edital e do Contrato em anexo (**Anexo I**).

A entrega, que deverá se dar no prazo máximo de 40 (quarenta) dias

## 3. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação todos os interessados pessoas jurídicas, que atenderem às exigências deste Edital.

3.1) Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora aprazados no preâmbulo do Edital, os envelopes; 01 - Habilitação e 02 - Proposta, fechados, contendo a documentação conforme as instruções a seguir.

3.2) A empresa licitante será apresentada por representante legal, devidamente identificado e credenciado.

## 4. HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

### 4.1) Habilitação (Envelope 01)

#### 4.1.1) Habilitação Jurídica

4.1.1.1) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.1.2) Prova de contrato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

4.1.1.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

#### 4.1.2) REGULARIDADE FISCAL

4.1.2.1) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

4.1.2.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante documento com validade na data de abertura dos envelopes 01 - HABILITAÇÃO;

4.1.2.3) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante documento com validade na data de abertura dos envelopes 01 - HABILITAÇÃO;

4.1.2.4) Declaração firmada pela empresa proponente, que se submete aos termos do edital (**Anexo II**).

4.1.2.5) Declaração da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, de acordo com o modelo constante neste Edital (**Anexo III**).



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

CÂMARA MUNICIPAL  
07  
014/2012

**4.1.2.6)** Declaração firmada pela empresa licitante, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos (**Anexo IV**).

**4.2)** Os documentos referidos supra poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, reunidos e contidos em envelopes fechados, com a seguinte menção:

**(Nome da Empresa)**

**Envelope 01 - Habilitação**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**CARTA CONVITE Nº 014/2012**

**4.2.1)** Após o julgamento da fase de Habilitação será procedida a abertura do Envelope 02 - PROPOSTA, das empresas habilitadas, e na mesma ocasião, devolvidos os envelopes, devidamente fechados, aos licitantes inabilitados.

### **4.3) PROPOSTA (Envelope)**

**4.3.1)** As propostas deverão ser apresentadas em uma via, devidamente assinadas pelo licitante ou representante legal, não podendo conter rasuras, em envelopes fechados, com a seguinte menção:

**(Nome da Empresa)**

**Envelope 02 - PROPOSTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**CARTA CONVITE Nº 014/2012**

**4.3.2)** A proposta obrigatoriamente deverá incluir;

**4.3.2.1)** A entrega dos produtos, deverá se dar na Sede do Legislativo Municipal, comprometendo-se a proponente com todas as despesas com encargos fiscais, sociais e trabalhistas de qualquer natureza, bem como as despesas com fretes, materiais, equipamentos.

## **5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**5.1)** Para fins de classificação, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração no julgamento das propostas das empresas habilitadas, menor preço;

**5.2)** No caso de empate de duas ou mais propostas, os licitantes empatados serão convocados, por escrito, para comparecerem na **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**, em dia e hora a serem marcados, ocasião em que num ato público, será procedido um sorteio que indicará a ordem classificatória;

**5.3)** Serão desclassificados as licitantes que:

**5.3.1)** Apresentem propostas que não contenham a documentação solicitada ou a apresentem em desconformidade com o solicitado;

**5.3.2)** Apresentem propostas omissas, vagas ou que contenham irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

## DOS RECURSO FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a aquisição objeto deste edital, advirão da rubrica **44.90.52**.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

As condições estabelecidas neste Edital e a proposta vencedora farão parte integrante do Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, elaborado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos não previstos no presente Edital, serão resolvidos em consonância com a Lei das Licitações.

São João da Barra, 14 de março de 2012.

  
CARLOS HENRIQUES DE CASTRO NASCIMENTO  
Presidente da CPL





Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



(ANEXO I)

## MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### PARTES

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Barão de Barcelos, No. 88- Centro, na cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.012.189/0001-56., neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. GERSON DA SILVA CRISPIM**, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**; e

.....  
.....  
.....  
....., representada neste ato pelo  
..... doravante  
.....  
simplesmente denominado de **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que reger-se-á pelas disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente pelas Leis nºs 8.883, de 8 de junho de 1994; 9.032, de 28 de abril de 1995 e 9.648, de 27 de maio de 1998, bem como pelas normas contidas nas cláusulas que seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de dois veículos novos, Gol 1.6 TF, ano/modelo: 2012/2013, na cor branca, DH, AR, Kit Trend, tudo conforme as especificações constantes das demais Cláusulas deste instrumento e do **Edital nº 014/2012**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço dos serviços ora contratados importa em **R\$ xx.xxx,xx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais), cujo pagamento será efetuado após a emissão do empenho prévio.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de inexecução do Contrato, ainda que de forma parcial, ficará a **CONTRATADA** sujeita às penalidades abaixo estatuídas, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório:



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

São João da Barra, ..... de ..... de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL  
10/08  
014/2012

**Sr. GERSON DA SILVA  
CRISPIM  
Presidente**

.....  
*Contratada*

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



(ANEXO II)

DECLARAÇÃO

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA  
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2012

( ..... empresa ..... ),  
inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal, o  
Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº .....

DECLARA, que SUBMETE - SE

aos termos do EDITAL acima referido, conforme exigido pelo seu item 4.1.2.6.

São João da Barra, .... de ..... de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

12  
014/2012

- a) *advertência*: caso verifique-se a falta de presteza, eficiência ou descumprimento dos prazos neste instrumento previstos, especialmente ao que diz respeito às atualizações da base de dados que ora tem seu uso licenciado;
- b) *multa*: no valor correspondente a 1% (hum por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso, caso haja reincidência específica;
- c) *suspensão do direito de firmar contratos com a CONTRATANTE*: na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações assumidas, pena esta que vigorará pelo prazo de 12 meses;
- d) *declaração de inidoneidade para participar de licitação promovida pela CONTRATANTE*: caso recuse-se, sem motivo justo, à prestação dos serviços contratados.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato caso verifique-se a ocorrência de alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 79 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente pelas Leis nºs 8.883, de 8 de junho de 1994; 9.032, de 28 de abril de 1995 e 9.648, de 27 de maio de 1998.

#### Parágrafo Primeiro

A **CONTRATADA** poderá rescindir o pacto ora firmado, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias pela **CONTRATANTE**, dos pagamentos devidos.

#### Parágrafo Segundo

Este Contrato será rescindido, também, de forma automática, nas hipóteses de suspensão do direito de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas nas alíneas "c" e "d" da Cláusula Terceira.

### CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais objeto deste contrato serão entregues no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a contar da data de pagamento, **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VALIDADE DESTE PACTO

O prazo de validade deste Contrato expirar-se-á com a entrega dos materiais à **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam valendo entre as partes todas as demais disposições constantes do Edital nº 014, tendo-se as mesmas como se aqui estivessem transcritas.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da sede da **CONTRATANTE** para dirimir eventuais dúvidas que surjam na vigência deste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



(ANEXO III)

## DECLARAÇÃO

**D E C L A R O**, sob as penas da Lei, para fins do **EDITAL Nº 014/2012**, que a empresa ..... **não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público**, em qualquer de suas esferas, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica-financeira.

São João da Barra, .... de ..... de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



(ANEXO IV)

DECLARAÇÃO

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA  
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2012

( ..... empresa ..... ),  
inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal, o  
Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº .....

DECLARA,

para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menos de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na  
condição de aprendiz. ( ) Sim ( ) Não

São João da Barra, ..... de ..... de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

15  
014/2012

CONVITE No. 014/2012

À  
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS  
AUTOMOTORES LTDA

De conformidade com a Lei 8666/93, art. 22, parágrafo 3º. E demais disposições aplicáveis e específicas, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, vem através desta convida-lo a participar da presente licitação, à realizar-se no dia 16 de maio de 2012, às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação à Rua Barão de Barcelos, No. 88- Centro- São João da Barra, apresentando proposta referente a aquisição descrita abaixo:

1- OBJETO

O objeto da presente licitação é aquisição de dois veículos, gol 1.6, ano/modelo: 2012/2013, cor branca, DH, AR, Kit Trend, conforme especificações previstas no edital de No. 014/2012 em anexo a este.

São João da Barra, 14 de março de 2012.

Carlos Henrique de Castro Nascimento  
Presidente da CPL

59.104.422/0001-50  
VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.

Estr. Marginal da Vila Anchieta KM 23,5 Al. 17

SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

Recebido, 09 de maio 2012  
[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



CONVITE No. 014/2012

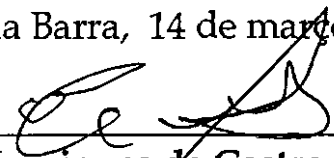
À  
RECREIO VEÍCULOS LTDA

De conformidade com a Lei 8666/93, art. 22, parágrafo 3º. E demais disposições aplicáveis e específicas, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, vem através desta convida-lo a participar da presente licitação, à realizar-se no dia 16 de maio de 2012, às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação à Rua Barão de Barcelos, No. 88- Centro- São João da Barra, apresentando proposta referente a aquisição descrita abaixo:

**1- OBJETO**

O objeto da presente licitação é aquisição de dois veículos, gol 1.6, ano/modelo: 2012/2013, cor branca, DH, AR, Kit Trend, conforme especificações previstas no edital de No. 014/2012 em anexo a este.

São João da Barra, 14 de março de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Henrique de Castro Nascimento  
Presidente da CPL

39.531.199/0004-62

RECREIO VEÍCULOS LTDA.

Rua Espírito Santo, 183 - Anexo 185  
Parque Leopoldina - CEP 28.051-070

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ.

Recebido 09/05/12



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



CONVITE No. 014/2012

À  
NATIVIDADE AUTOMÓVEIS LTDA

De conformidade com a Lei 8666/93, art. 22, parágrafo 3º. E demais disposições aplicáveis e específicas, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, vem através desta convida-lo a participar da presente licitação, à realizar-se no dia 16 de maio de 2012, às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação à Rua Barão de Barcelos, No. 88- Centro- São João da Barra, apresentando proposta referente a aquisição descrita abaixo:

1- OBJETO

O objeto da presente licitação é aquisição de dois veículos, gol 1.6, ano/modelo: 2012/2013, cor branca, DH, AR, Kit Trend, conforme especificações previstas no edital de No. 014/2012 em anexo a este.

São João da Barra, 14 de março de 2012.

Carlos Henrique de Castro Nascimento  
Presidente da CPL

29.884.947/0001-94

NATIVIDADE AUTOMÓVEIS LTDA

Rod. BR 356 Km 1 N° 1.557

Cidade Nova - CEP: 28300-000

Itaperuna - RJ

Recebido, 03 de maio de 2012



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**

18  
014/2012

**CONVITE No. 014/2012**

À  
**RECREIO VITÓRIA VEÍCULOS LTDA**

De conformidade com a Lei 8666/93, art. 22, parágrafo 3º. E demais disposições aplicáveis e específicas, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, vem através desta convida-lo a participar da presente licitação, à realizar-se no dia 16 de maio de 2012, às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação à Rua Barão de Barcelos, No. 88- Centro- São João da Barra, apresentando proposta referente a aquisição descrita abaixo:

**1- OBJETO**

O objeto da presente licitação é aquisição de dois veículos, gol 1.6, ano/modelo: 2012/2013, cor branca, DH, AR, Kit Trend, conforme especificações previstas no edital de No. 014/2012 em anexo a este.

São João da Barra, 14 de março de 2012.

Carlos Henrique de Castro Nascimento  
Presidente da CPL

**01.973.495/0001-06**

**RECREIO VITÓRIA VEÍCULOS LTDA**

Rod. BR 101 Norte S/Nº Km 263

Carapina - CEP: 29160-000

Serra - ES

Recebido, 09 de maio 2012.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA  
32/014/2012  
014/2012

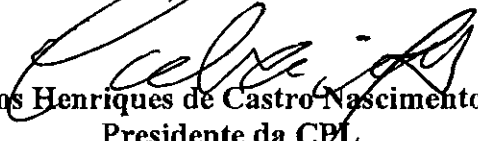
CARTA CONVITE No. 014/2012

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

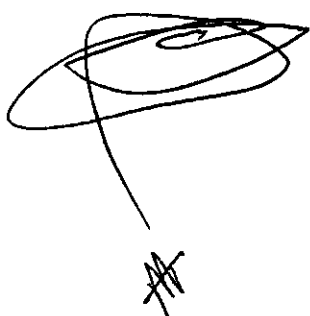
A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo ATO 001/2012, através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes que em, sessão reservada da mesma, datada de 16/05/2012 às 10:00 horas, após o exame da documentação apresentada pelos concorrentes, foi proferido o seguinte julgamento:

Licitantes Habilitados: Wolkswagem do Brasil Indústria de Veículos Automotivos Ltda  
Licitantes que expressaram desistência em participar: Natividade Automóveis Ltda,  
Recreio Vitória Veículos Ltda e  
Recreio Veículos Ltda

São João da Barra, 16 de maio de 2012

  
Carlos Henrique de Castro Nascimento  
Presidente da CPL









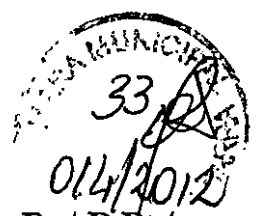






Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

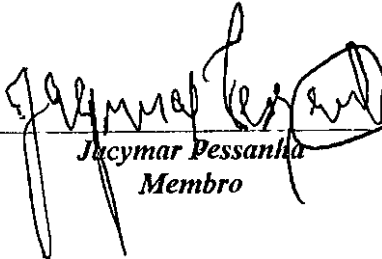


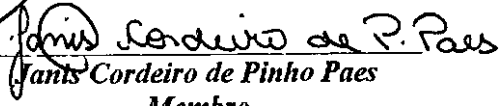
## CONVITE N.º 014/2012.

### ATA DA SESSÃO PARA O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos Dezesesseis Dias do Mês de maio do ano de dois mil de doze, na sede da Câmara Municipal de São João da Barra, situada à rua Barão de Barcelos, 88 - Centro - SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação formada pelos seguintes membros: Sr. Carlos Henriques de Castro Nascimento, Sr. Jacymar Pessanha e Janis Cordeiro de Pinho Paes, sob a presidência da primeiro, para julgamento das proposta referente ao convite n.º 014/2012. Aberta a sessão, pelo Presidente da Comissão foi declarado que o motivo da Licitação é a aquisição de dois veículos novos, Gol 1.6 TF, ano 2012/2013, cor Branca, DH, AR, Kit Trend, conforme solicitação feita pelo Diretor da Casa, e que o julgamento seria pelo menor preço por item. A seguir, passou-se à identificação dos participantes que compareceram, onde foi constatada a presença das empresas **NATIVIDADE AUTOMÓVEIS LTDA**, **RECREIO VITÓRIA VEÍCULOS LTDA**, **RECREIO VEÍCULOS LTDA** e **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA**, todas devidamente convidadas em tempo hábil. As empresas Natividade Automóveis Ltda, Recreio Vitória Veículos Ltda e Recreio Veículos Ltda, manifestaram por escrito a desistência em participar do certame. Foi verificada toda a documentação de habilitação da empresa restante sendo ela **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA** onde foi constatada que a mesma encontra-se devidamente habilitada, passando então a seguir para o julgamento da melhor proposta. Nada mais havendo a tratar às 10h 10. Eu, Carlos Henriques de Castro Nascimento, lavrei e assino com os demais membros da Comissão.

  
Carlos Henriques de Castro  
Nascimento  
Presidente

  
Jacymar Pessanha  
Membro

  
Janis Cordeiro de Pinho Paes  
Membro



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



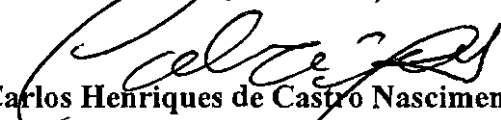
CARTA CONVITE No. 014/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

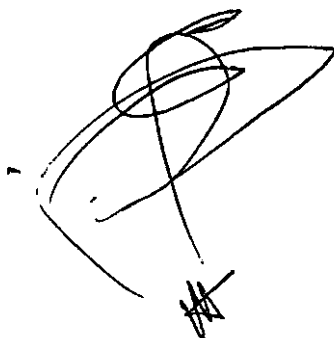
A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo ATO 001/2012, através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes que em, sessão reservada da mesma, datada de 16/05/2012 às 10:00 horas, após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

1º Lugar: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotivos Ltda com o preço de R\$: 78.520,00 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

São João da Barra, 16 de março de 2012

  
Carlos Henrique de Castro Nascimento  
Presidente da CPL

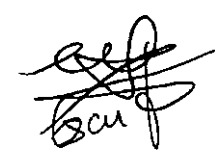














Estado do Rio de Janeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

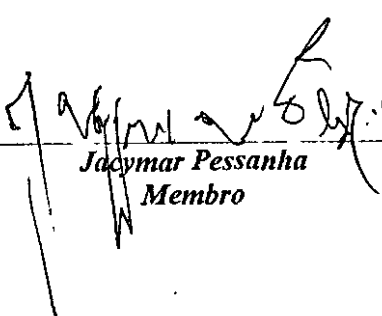
35  
014/2012

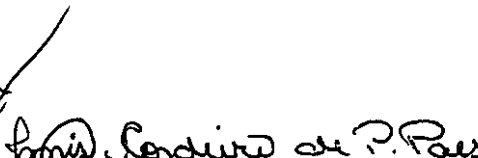
## CONVITE N.º 014/2012.

### ATA DA SESSÃO PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos Dezesesseis Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Doze, na sede da Câmara Municipal de São João da Barra, situada à rua Barão de Barcelos, 88 - Centro - SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, às 10:20 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação formada pelos seguintes membros: o Sr. Carlos Henriques de Castro Nascimento, Sra. Janis Cordeiro de Pinho Paes, Sr. Jacymar Pessanha, sob a presidência do primeiro, para julgamento das proposta referente ao convite n.º 014/2012. Aberta a sessão, pelo Presidente da Comissão foi declarado que o motivo da Licitação é a aquisição de dois veículos novos, Gol 1.6 TF, ano 2012/2013, cor branca, DH, AR, Kit Trend, conforme solicitação feita pelo Diretor da Casa, e que o julgamento seria pelo menor preço. A seguir, passou-se à identificação da participante, que é: **Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.** Constatado pela Comissão que as outras três empresas convidadas em tempo hábil manifestaram-se por escrito pela desistência em participar do certame. Verificou-se que todos os trâmites legais foram feitos para a realização do certame e que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, há a possibilidade de realização da mesma, número este que está de acordo com a legislação vigente. Registrando-se: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, com o preço de R\$: 78.520,00 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte Reais). Finalmente a Comissão julgadora declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** em que se sagrou vencedora. Nada mais havendo a tratar às 11h 10 min. Eu, Carlos Henriques de Castro Nascimento, lavrei e assino com os demais membros da Comissão.

  
Carlos Henriques de Castro  
Nascimento  
Presidente

  
Jacymar Pessanha  
Membro

  
Janis Cordeiro de Pinho Paes  
Membro



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**

014/2012


Processo de Licitação n.º 014/2012.

Objeto(s): Aquisição de dois veículos novos, Gol 1.6 TF, ano 2012/2013, cor branca, DH, AR, Kit Trend.

- DESPACHO -

Diante dos elementos constantes dos autos, e tendo em vista o parecer da Procuradoria jurídica da Câmara Municipal, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o resultado desta Licitação, declarando vencedora a firma **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

São João da Barra, 16 de maio de 2012.

  
**Gerson da Silva Crispim**  
Presidente





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

CÂMARA MUNICIPAL  
38  
014/2012

Processo de Licitação n.º 014/2012

Objeto(s): Aquisição de dois veículos novos, Gol 1.6 TF, ano 2012/2013, cor branca, DH, AR, Kit Trend.

**- ORDEM DE ENTREGA DE BENS -**

Diante da homologação e adjudicação da Carta Convite de No. 014/ 2012, emito no presente momento a ORDEM DE ENTREGA DE BENS em favor da empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, a partir da presente data para entrega de produtos tendo em vista a necessidade emergente dos mesmos.

São João da Barra, 16 de maio de 2012.

  
**Gerson da Silva Crispim**  
**Presidente**

